para o ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 1968.

Luiz Spodaro Bropouse
Prefeito Municipal.

Lei nº 639

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sôbre suplementação de verba:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de NCr$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) na verba Serviços Urbanos - Serviço de Água Esgôtos Despesas Correntes - Despesas de Custeio - Transferências Correntes - Salário Família ao Pessoal do Serviço de Água e Esgôtos.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro do exercício de 1967, transferido para o ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 1968.

Luiz Spodaro Bropouse
Prefeito Municipal

Lei nº 640

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sôbre suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de NCr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) na verba Setor Social - Transferências Correntes - Despesas Correntes - Despesas de Custeio - Contribuição para Previdência Social.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior, correrão por conta do saldo financeiro do exercício de 1967, transferido para o ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 1968.

Luiz Soares Nogueira
Prefeito Municipal

Lei nº 641

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sôbre suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de NCr$ 4.024,66 (quatro mil, vinte e quatro cruzeiros novos e sessenta e seis centavos) na verba Governo e Administração Geral - Administração Superior - Poder Executivo - Gabinete do Prefeito e Dependências - Planejamento e Coordenação - Despesas Correntes - Despesas de Custeio - Pessoal Civil - Salários de Contratados, para pagamento do restante dos serviços prestados pelo sr. Engº Manoel Artur Nunes Dias, no levantamento planimétrica da cidade, conforme planos e relatório apresentado.